



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/98

"Dispõe sobre o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Est. de São Paulo, Processo TC-002790/026/96, emitindo esta Casa de Leis parecer favorável as Contas da Prefeitura Municipal do exercício de 1995, com ressalvas!"

JOÃO DE CAMARGO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz Saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 29 de junho de 1998 aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica mantido o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC nº 002790/026/96, relativo à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sarapuí do exercício de 1.995, ressalvadas as irregularidades constantes das folhas 145 à 147 do volume I e páginas 35 à 55 do apenso 04 do Tribunal.

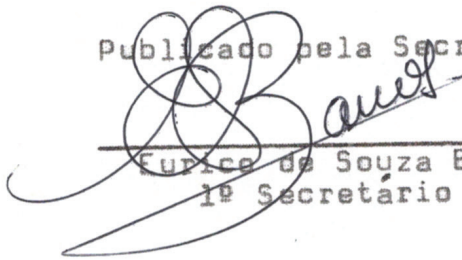
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

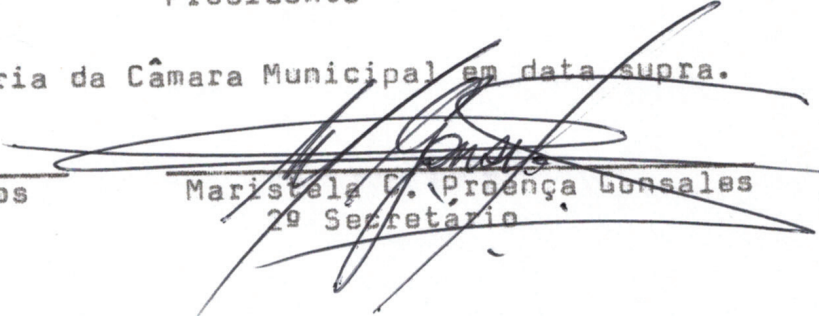
CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Em 02 de Junho de 1.998


João de Camargo Moraes
Presidente

Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Eurico de Souza Barros
1º Secretário


Maristela C. Proença Gonzales
2º Secretário